EXPEDIENTE DO DIA
EM 05/02/13

Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 077
Em 05/02/2013
Jéssika P. Bellshoff
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 011/2013

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 934 de 09 de julho de 2009, QUE "DISPÕE SOBRE EXAME DE VISTA DE ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 934 de 09 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Serão encaminhados para exame de vista todos os alunos da rede municipal de ensino, através de campanha itinerante promovida pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 934 de 09 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Para a consecução do Programa o Município poderá firmar convênios e parcerias com a União, Estado, Universidades, Faculdades, Organizações não Governamentais, entidades religiosas, cooperativas e associações voltadas á saúde e a educação".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Vereador

Justificativa

Visando uma melhor adequação do projeto de lei para realização dos exames de vista em todos os alunos da rede municipal de ensino, proponho a presente alteração à lei existente, definindo também na oportunidade o critério da realização de convênios e parcerias com outros órgãos estaduais e federais, a fim de realizar com maior prontidão as consultas e disponibilização dos óculos, quando necessário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Vereador